



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSEPE

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

SESSÃO ÚNICA

Data: 28 de janeiro de 2018 (segunda-feira)

Horário: 08h30min às 11h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **1ª Reunião Ordinária de 2019**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as seguintes atas de 2018: 11ª reunião ordinária, 12ª reunião ordinária;
2. Apreciação e deliberação sobre calendário de reuniões ordinárias do CONSEPE para o ano de 2019;
3. Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento;
4. Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico da Graduação do semestre letivo 2019.2 e o início do semestre letivo 2020.1 para o dia 16/03/2020, enviado via memorando eletrônico nº 011/2019 (PROGRAD);
5. Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) dos *campi* Mossoró, Caraúbas e Pau dos Ferros, enviados via memorando eletrônico nº 010/2019 (PROGRAD);
6. Outras ocorrências.

Data: 28 de janeiro de 2019 (segunda-feira).

Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 21 de janeiro de 2019.

José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
1ª Reunião Ordinária de 2019

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre as seguintes atas de 2018: 11ª reunião ordinária, 12ª reunião ordinária;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e três dias do mês novembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta, na
2 Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e
3 Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a
4 presidência do Reitor **José de Arimatea de Matos** para deliberar sobre a pauta da décima
5 primeira Reunião Ordinária de dois mil e dezoito. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-
6 Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC): **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura**; Pró-Reitoria de
7 Graduação (PROGRAD): **Rodrigo Nogueira de Codes**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
8 Graduação (PROPPG): **Jean Berg Alves da Silva**; os Conselheiros representantes docentes:
9 Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Edwin Luize Ferreira Barreto**; Centro
10 Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Ricardo Paulo Fonseca Melo**; Centro de Ciências
11 Agrárias (CCA): **José Torres Filho**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Rafael**
12 **Castelo Guedes Martin**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH): **Ângelo**
13 **Magalhães Silva**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Luciana Vieira de**
14 **Paiva**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Júnior**; Representantes
15 discentes: **Cleiton Medeiros de Araújo**, **Francisca Lenilda da Silva** e **Jorge Augusto**
16 **Paulino da Silva**. Conselheiros com faltas justificadas: Daniel Freitas Freire Martins e
17 Guymmann Clay da Silva. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação das atas da
18 nona reunião ordinária de dois mil e dezoito e da décima reunião ordinária de dois mil e
19 dezoito. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre os calendários acadêmicos da pós-
20 graduação dos semestres de dois mil e dezoito, ponte, um e dois mil e dezoito, ponto dois,
21 enviados via memorando eletrônico número trezentos e setenta e dois de dois mil e dezoito da
22 PROPPG. **Quarto ponto:** Apreciação e emissão sobre minuta de resolução que regulamenta o
23 programa de educação à distância entre a UFERSA e estabelecimento Penitenciária Federal, e
24 estabelece metodologias e procedimentos no âmbito do processo de ensino e aprendizagem.
25 O ponto teve participação dos convidados Olan Donato Rocha, Ludimilla Carvalho Serafim de
26 Oliveira e Thiago Henrique Gomes Duarte Marques. **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação
27 sobre regulamento geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade
28 Federal do Semi-Árido (UFERSA). **Sexto ponto:** Outras ocorrências. O ponto teve como
29 convidado o Vice-reitor, José Domingues Fontenele Neto. Tendo constatado quórum legal, o
30 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, declarou aberta a reunião, fez a leitura
31 da pauta e a colocou em discussão. O Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** propôs que o
32 quarto ponto de pauta passasse a ser o segundo ponto. A proposta foi votada e aprovada por
33 dez votos favoráveis e três abstenções. Os demais pontos seguiram sua ordem normalmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

34 Por fim, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou a pauta, com
35 alterações, em votação, que foi aprovada por doze votos favoráveis e uma abstenção. Em
36 seguida, colocou as justificativas em votação, que foram aprovadas por unanimidade.
37 **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto
38 em discussão. A ata da nona reunião ordinária de dois mil e dezoito não gerou discussão e foi
39 votada e aprovada, sem emendas, por onze votos favoráveis e duas abstenções. O
40 Conselheiro **João Torres Filho** apresentou emendas na linha duzentos e trinta e nove da ata
41 da décima reunião ordinária de dois mil e dezoito. A ata da décima reunião ordinária de dois mil
42 e dezoito foi votada e aprovada, com emendas, por unanimidade. As emendas foram inseridas
43 conforme... **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
44 colocou o ponto em discussão e propôs a participação dos convidados, o juiz federal Olan
45 Donato Rocha, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira e Thiago Henrique Gomes Duarte
46 Marques. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O convidado **Orlan Donato**
47 **Rocha** agradeceu pela oportunidade de participação na discussão e disse que a minuta era
48 essencialmente democrática e colaborativa, pois era produto de uma discussão profunda entre
49 os membros da Universidade, a justiça federal, o conselho da comunidade da penitenciária
50 federal e a direção da penitenciária federal. Falou, também, que era uma minuta que tinha uma
51 legitimidade institucional inerente a mesma e que aquela reunião iria entrar para a história da
52 Ufersa, pois não havia nenhuma regulamentação naquele sentido em nenhuma universidade
53 pública que oferecia ensino à distância. Explicou, ainda, a importância da reeducação dos
54 detentos e da aprovação da minuta em questão e que, uma vez que a mesma fosse aprovada
55 e aplicada, certamente seria eficaz e traria resultados positivos na reeducação dos detentos da
56 penitenciária federal. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior**, relator do documento,
57 apresentou e explicou seu parecer. Agradeceu a presença dos convidados e reforçou a ideia
58 de uma nova norma com aquela legitimidade e que era, de fato, um marco histórico aprovar
59 uma norma que muitos não tinham interesse em discutir. Por fim, disse que seu voto como
60 relator era aprovar com alterações. A Conselheira **Luciana Vieira de Paiva** perguntou se a
61 minuta podia ser mais abrangente, ampliando para as unidades prisionais como um todo, ou se
62 tinha a necessidade de ser especificamente federal. O convidado **Orlan Donato Rocha** disse
63 que a resolução tal como havia sido regida era para regulamentar, especificamente, a parceria
64 entre o estabelecimento penitenciário federal de Mossoró e a Ufersa e que, fazer uma
65 resolução mais genérica e abranger outras unidades prisionais se tornava difícil quanto a
66 implementação da norma, pois as estruturas das penitenciárias não eram as mesmas e a
67 minuta em questão traduzia a realidade da penitenciária federal de Mossoró e as condições de
68 estrutura da Instituição. O Conselheiro **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura** disse que, ao
69 observar a minuta, não encontrou nenhuma especificidade sobre a penitenciária federal de
70 Mossoró e se aquele fosse o caso, devia trazer a questão de forma mais explícita na minuta. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

71 convidado **Orlan Donato Rocha** disse que a minuta não trazia a especificidade sobre a
72 penitenciária federal de Mossoró, pois a intenção era que, uma vez aprovada, a prática seria
73 disseminada para os outros presídios federais, mas que não teria problemas em especificar na
74 minuta a penitenciária federal de Mossoró, pois a realidade dos presídios federais era
75 praticamente similar. O convidado **Thiago Henrique Gomes Duarte Marque** disse que a ideia
76 era de que a Universidade fosse pioneira naquela experiência. Falou, também, que a resolução
77 exigia termos de cooperação específicos. Disse, ainda, que a resolução seria geral, para
78 regulamentar o todo, e teria termos específicos para cada unidade. O Presidente do Conselho,
79 **José de Arimatea de Matos**, colocou o voto do relator em votação, que foi aprovado por
80 unanimidade. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** propôs a seguinte redação para
81 o preâmbulo: *“Regulamenta o programa de educação a distância entre a Universidade Federal*
82 *Rural do Semi-Árido (UFERSA) e estabelecimento da Penitenciária Federal, e institui*
83 *metodologias e procedimentos no âmbito do processo de ensino e aprendizagem”*. A proposta
84 foi acatada pelo Conselho. Propôs, também, a seguinte redação para um considerando:
85 *“CONSIDERANDO decreto número nove mil e cinquenta e sete, de vinte e cinco de maio de*
86 *dois mil e dezessete que regulamenta o art. oitenta da Lei número nove mil trezentos e noventa*
87 *e quatro, de vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, que estabelece as*
88 *diretrizes e bases da educação nacional, relatando que o Poder Público incentivará o*
89 *desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e*
90 *modalidades de ensino, e de educação continuada”*. A proposta foi acatada pelo Conselho. O
91 **CMC** propôs a remoção dos último três ‘considerando’, que foi votada e aprovada por seis
92 votos favoráveis, três contrários e quatro abstenções. O Conselheiro **Manole Quirino da Silva**
93 **Júnior** propôs a criação de um novo artigo com a seguinte redação: *“Regulamentar o*
94 *programa de educação a distância entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido*
95 *(UFERSA) e estabelecimento da Penitenciária Federal, e instituir metodologias e*
96 *procedimentos no âmbito do processo de ensino e aprendizagem”*. A proposta foi acatada pelo
97 Conselho. O **CMC** propôs a seguinte redação para o artigo terceiro: *“A educação superior, na*
98 *modalidade graduação e pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, será ofertada às pessoas*
99 *privadas de liberdade custodiadas no Estabelecimento Penitencial Federal na modalidade a*
100 *distância nos termos desta Resolução, observadas as condições de segurança e acessibilidade*
101 *que devem ser asseguradas nos espaços e meios utilizados e conforme disponibilidade da*
102 *FIES e necessidades do respectivo curso”*. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade.
103 O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** propôs a supressão do parágrafo segundo do
104 artigo terceiro, que foi acatada pelo Conselho. Propôs, também, a seguinte redação para o
105 parágrafo terceiro do artigo quarto: *“A UFERSA deverá assegurar acesso ao ambiente virtual*
106 *de aprendizagem através do Núcleo de Educação à Distância – NEaD, cabendo ao*
107 *Estabelecimento Penitenciário Federal a disponibilidade de recursos tecnológicos de acesso*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

108 *aos serviços de tecnologia e informação no local onde as atividades serão realizadas com os*
109 *discentes*". A proposta foi acatada pelo Conselho. Em seguida, propôs a seguinte redação para
110 o parágrafo sexto: "A *UFERSA* ofertará cursos de graduação e de pós-graduação lato sensu na
111 modalidade a distância para pessoas custodiadas em Estabelecimento Penal Federal,
112 conforme as condições de implementação". A proposta foi acatada pelo Conselho. Propôs,
113 também, a seguinte redação para o artigo oitavo: "Os cursos de graduação e pós-graduação
114 lato sensu na modalidade à distância poderão ter as atividades presenciais realizadas em
115 locais distintos da sede ou dos polos de educação à distância da *UFERSA*". A proposta foi
116 acatada pelo Conselho. Por fim, propôs a seguinte redação para o artigo nono: "A oferta de
117 programas de pós-graduação stricto sensu na modalidade à distância ficará condicionada à
118 recomendação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES,
119 observadas as diretrizes e os pareceres do Conselho Nacional de Educação". A proposta foi
120 acatada pelo Conselho. O **CMC** propôs o seguinte título para o capítulo III: "Do projeto
121 pedagógico dos cursos de graduação e programas de pós-graduação à distância". A proposta
122 foi votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior**
123 propôs a seguinte redação para o artigo dez: "Os projetos pedagógicos dos cursos de
124 graduação e os programas de pós-graduação à distância deverão:". A proposta foi acatada
125 pelo Conselho. Propôs, também, as respectivas redações para os artigos doze e treze: "Art.
126 doze Os cursos de graduação ou programas de pós-graduação na modalidade à distância
127 deverão contar com estrutura de regime escolar institucional, garantindo aos alunos todos os
128 direitos previstos no modo presencial que se apliquem ao modo à distância, como o de
129 certificação, de validação e de mobilidade acadêmica" e "Art. treze O processo de avaliação
130 dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação na modalidade à distância será
131 desenvolvido por ações específicas de acordo com o Programa de Avaliação Institucional". A
132 proposta foi acatada pelo Conselho. Por fim, propôs as respectivas redações para os artigos
133 dezesseis e dezessete: "Art. dezesseis Os cursos de graduação à distância poderão aceitar
134 transferência, aproveitamento de estudos e certificações totais ou parciais realizadas ou
135 obtidas pelos estudantes em cursos de graduação presenciais, da mesma forma que os cursos
136 de graduação presenciais em relação aos cursos a distância, conforme legislação em vigor" e
137 "Art. dezessete Os cursos de graduação presenciais ministrados pela *UFERSA* poderão ser
138 ofertados na modalidade à distância para as pessoas privadas de liberdade custodiadas no
139 Estabelecimento Penitenciário Federal, conforme disponibilização de recursos financeiros
140 provenientes do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, na forma do inciso VI do art. terceiro
141 da Lei Complementar número setenta e nove, de sete de janeiro de mil novecentos e noventa e
142 quatro". A proposta foi acatada pelo Conselho. Sem mais propostas, o Presidente do Conselho,
143 **José de Atimatea de Matos**, colocou a minuta como um todo em votação, que foi aprovada
144 por unanimidade. O convidado **Orlan Donato Rocha** agradeceu a participação de todos e o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

145 resultado unânime da votação para aprovação da minuta. **TERCEIRO PONTO:** O Presidente
146 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro
147 **Edwin Luize Ferreira Barreto** pediu esclarecimento quanto a questão do servidor Thyago de
148 Melo Duarte Borges, pois o mesmo pedia a renovação do afastamento e um afastamento para
149 fora do país e se aquele não seria um pedido diferente da renovação. O Presidente do
150 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que para o afastamento para fora do país, seria
151 emitida uma portaria diretamente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) e da
152 Reitoria. Sem propostas, os processos dos servidores Kléber Soares Câmara, Thadeu Ribeiro
153 Benicio Milfont, Thyago de Melo Duarte Borges e Patrick César Alves Terrematte foram
154 votados e aprovados por onze votos favoráveis e duas abstenções. **QUARTO PONTO:** O
155 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O
156 Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** disse que o calendário em questão tinha voltado para
157 considerações e que a decisão do Conselho de Pós-graduação foi a manutenção do
158 calendário, pois a data de matrícula em janeiro era fruto de um planejamento dos programas
159 que foi feito anteriormente, no início do novo quadriênio, para que os cursos tivessem o maior
160 número de defesas. Falou, também, que com a matrícula em janeiro, o discente tinha vinte e
161 quatro meses para cursar a pós-graduação e precisava defender sua tese em dezembro, o que
162 contribuía para o maior número de egressos dentro daquele quadriênio e que, fazendo a
163 mudança para março, perdia-se a programação e tolhia o direito do discente de cursar os vinte
164 quatro meses. Disse, ainda, que a respeito dos cursos em rede, onde houve um
165 questionamento sobre os mesmos na reunião anterior, precisavam obedecer ao calendário
166 nacional, pois precisavam de todo um processo externo a Instituição. Disse, ainda, que surgiu
167 outro questionamento a respeito das defesas dos discentes da graduação, desde a última
168 greve, o CONSEPE autorizava a realização de matrículas extemporâneas e que aquilo
169 respondia ao questionamento feito sobre discentes que iam cursar doutorado, mas que ainda
170 iam defender sua tese de mestrado porque o mesmo não podia ser prejudicado por conta do
171 calendário da Instituição. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** disse que foi
172 levantado no Conselho de Centro era que houve uma decisão a respeito do assunto na reunião
173 anterior e foi aprovada uma ata onde o CONSEPE determinava uma data para o início do
174 período e enviava para PROPPG fazer apenas as adequações dos demais prazos. Falou,
175 também, que o Conselho de Pós-graduação enviou um documento diferente do que tinha sido
176 determinado pelo CONSEPE. O Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** disse que o calendário
177 era passivo de alterações a qualquer tempo. Falou, também, que o conselho estava pedindo
178 uma alteração do calendário, para que o mesmo voltasse a ser o original e não pedindo para
179 mudar uma decisão. Disse, ainda, que o Colegiado pediu para revogar aquela decisão tomada
180 na reunião anterior do CONSEPE, pois o período que foi sugerido era época de Carnaval. O
181 Conselheiro **José Torres Filho** disse que o programa de fitotecnia achava que as datas da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

182 PROPPG complicavam o programa. Disse, então, que gostaria que o programa de fitotecnia
183 pudesse manter as datas propostas na última reunião. O Presidente do Conselho, **José de**
184 **Arimatea de Matos**, disse que as defesas nos meses de janeiro e fevereiro era uma situação
185 delicada, pois a Instituição ficava sem orçamento. O Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva**
186 disse que qualquer discente que se sentisse prejudicado podia solicitar uma matrícula
187 extemporânea. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** disse que como a decisão
188 tinha sido publicada, concordava que a mesma podia ser alterada. Falou, também, que
189 qualquer eventual problema que houvesse com as matrículas de pós-graduação do CCEN, iria
190 tratar com a PROPPG, para que não houvesse prejuízo nem para os discentes, nem para os
191 programas. O Conselheiro **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura** disse que, com as
192 considerações feitas pela PROPPG, deviam fazer a alteração sem nenhum prejuízo. O
193 Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** disse que, mediante solicitação, qualquer programa
194 podia ter a matrícula extemporânea, caso fosse necessário. O Presidente do Conselho, **José**
195 **Arimatea de Matos**, disse que aquela decisão seria uma alteração do calendário e que podia
196 revogar a decisão anterior. Sem propostas, o ponto foi votado e aprovado por nove votos
197 favoráveis, um contrário e três abstenções. O Conselheiro **José Torres Filho** disse que o
198 programa de fitotecnia iria solicitar para a PROPPG as datas propostas anteriormente pelo
199 programa. **QUINTO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou
200 o ponto em discussão. O Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** apresentou e explicou seu
201 parecer e disse que seu voto seria aprovar com alterações. A Conselheira **Luciana Viera de**
202 **Paiva** disse que concordava com a posição do relator. Falou, também, que não colocou
203 emendas e que, ao passar pelo Conselho de Centro, o CCBS sugeriu algumas alterações, mas
204 não sabia em que momento poderia incluir tais alterações. O Presidente do Conselho, **José de**
205 **Arimatea de Matos**, disse que no prazo dado para fazer emendas, os conselheiros devia levar
206 a minuta para o centro. A Conselheira **Luciana Viera de Paiva** disse que solicitou diversas
207 vezes que o prazo fosse alterado, pois com o prazo de dez dias corridos não tinha tempo hábil
208 de levar a minuta para o Conselho de Centro. A Conselheira **Luciana Viera de Paiva** disse que
209 as normas do Conselho Universitário (CONSUNI) eram diferentes das normas do CONSEPE e,
210 portanto, o prazo de emendas precisava ser revisto. O Conselheiro **Rodrigo Sérgio Ferreira**
211 **de Moura** disse que a discussão do Conselho de Centro devia ser baseada nas emendas
212 feitas pelos conselheiros e se os pontos que foram apresentados no Conselho de Centro do
213 CCBS não foram versados nas emendas feitas, os mesmos não eram objetos de discussão. A
214 Conselheira **Luciana Viera de Paiva** disse que no parágrafo setenta e três surgiu a proposta
215 de inclusão de um parágrafo único de extrema importância, pois no caso de patentes, a defesa
216 teria que ser fechada, e que aquilo foi observado por uma servidora do CCBS. O Conselheiro
217 **Rafael Castelo Guedes Martins** disse que o prazo de dez dias para emendas devia ser revisto
218 e que quando recebia os documentos, encaminhava os mesmo para o Centro e esperava as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

219 emendas. O Conselheiro **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura** disse que os conselheiros
220 podiam encaminhar a minuta por *e-mail* para o Centro, caso achassem necessário, e não
221 tinham que, necessariamente, fazer uma reunião em seus respectivos centros, tendo em vista
222 que foram eleitos por seus pares. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
223 disse que podia tentar fazer era uma alteração na resolução no que dizia respeito ao prazo
224 especificamente do CONSEPE. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que a
225 inclusão do parágrafo no artigo setenta e três e a observação que tinha para o artigo doze
226 eram questões de ordem. O Conselheiro **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura** disse, então, que
227 as alterações eram questões maiores, pois era uma questão legal e regimental. O Presidente
228 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o parecer do relator em votação, que foi
229 aprovado por dez votos favoráveis e três abstenções. O Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva**
230 propôs a seguinte redação no artigo terceiro: *“A UFERSA poderá criar Cursos ou Programas*
231 *de Pós-Graduação Stricto sensu, acadêmicos ou profissionais, nos termos estabelecimento*
232 *pela Capes e suas respectivas áreas, ou pesquisadores da própria instituição portadores do*
233 *título de Doutor, admitindo-se a participação de docentes ou pesquisadores portadores do título*
234 *de Doutor pertencentes a outras instituições, desde que a proporção de docentes da UFERSA*
235 *em relação ao corpo docente total do Curso ou Programa de Pós-Graduação satisfaça o valor*
236 *mínimo exigido pela CAPES”*. A proposta foi acatada pelo Conselho. Propôs, também, a
237 seguinte redação para o parágrafo único do artigo terceiro: *“Será permitida a criação de Cursos*
238 *ou Programas de Pós-Graduação Stricto sensu mediante associação ampla a UFERSA e*
239 *outras instituições, desde que na UFERSA não existam docentes ou pesquisadores com*
240 *produção intelectual pertinente à(s) área(s) de concentração, docentes que não desejam*
241 *participar do Programa de Pós-Graduação e, ou, linhas de pesquisa e adequada em termos de*
242 *quantidade e qualidade”*. A proposta foi acatada pelo Conselho. Em seguida, propôs a seguinte
243 redação para o artigo sexto: *“Após conclusão dos trabalhos, a comissão responsável pela*
244 *elaboração do Projeto de Criação do Curso ou Programa de Pós-Graduação encaminhará o*
245 *mesmo para os Centros da UFERSA envolvidos”*. A proposta foi aprovada por unanimidade. O
246 **CCBS** propôs a seguinte redação para o artigo sétimo: *“Aprovado o Projeto de Criação do*
247 *Curso ou Programa de Pós-Graduação pelos Conselhos dos Centros envolvidos, o mesmo*
248 *será encaminhado para apreciação da PROPPG e posterior apreciação e deliberação pelo*
249 *Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e pelo Conselho Universitário*
250 *(CONSUNI)”*. A proposta foi votada e aprovada por dez votos favoráveis, um contrário e duas
251 abstenções. O Conselho propôs a seguinte redação para parágrafo segundo: *“A Congregação*
252 *de Pós-Graduação é formada pelo Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, como*
253 *presidente, e pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da*
254 *UFERSA”*. A proposta foi votada e aprovada por oito votos favoráveis, dois contrários e três
255 abstenções. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** propôs a seguinte redação para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

256 artigo dezoito: “O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* será composto por
257 cinco docentes permanentes, eleitos(as) pelos docentes permanentes e colaboradores para um
258 mandato de dois anos, permitida a recondução, e um discente, eleito(a) por seus pares,
259 colaboradores para um mandato de um ano, permitida a recondução, respeitados os dispostos
260 no Estatuto e no Regimento Geral da UFRS e no Regulamento Específico do Programa de
261 Pós-Graduação”. A proposta foi votada e aprovada por doze votos favoráveis e uma
262 abstenção. O Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** propôs a seguinte redação para o artigo
263 vinte e um: “A Coordenação do Programa de Pós-Graduação é um órgão eleito pelo colegiado,
264 que assegura a organização e o funcionamento deste e, ao mesmo tempo, responde pela
265 execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes”. A proposta foi acatada pelo
266 Conselho. Propôs, também, a seguinte redação para o artigo cinquenta e três: “O número
267 mínimo de créditos exigido para integralização dos Programas de Pós-Graduação será definido
268 pelos respectivos Programas, ficando o número mínimo de créditos exigido para o Doutorado e
269 Mestrado definido nos seus Regulamentos Específicos”. A proposta foi acatada pelo Conselho.
270 A Conselheira **Luciana Viera de Paiva** propôs a criação do parágrafo único do artigo setenta e
271 três com a seguinte redação: “No caso de haver sigilo de propriedade intelectual, a defesa de
272 dissertação ou de tese poderá ser fechada”. A proposta foi votada e aprovada por onze votos
273 favoráveis e duas abstenções. O Conselho propôs a seguinte redação para o inciso IV do
274 parágrafo um do artigo setenta e seis: “cópia do Diploma de Graduação, para concluintes do
275 Mestrado, ou do Diploma de Mestrado, quando couber, para concluintes do Doutorado”. A
276 proposta foi votada e aprovada por doze votos favoráveis e uma abstenção. Sem mais
277 propostas, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o regulamento
278 como um todo em votação, que foi aprovado por doze votos favoráveis e uma abstenção.
279 **SEXTO PONTO (OUTRAS OCORRÊNCIAS):** O Conselheiro **José Torres Filho** disse que a
280 minuta da qual era relator tinha potencial de gerar muitas discussões, pois se tratava de
281 distribuição de carga horária. Falou, também, que os conselheiros fizessem, nos centros, uma
282 ampla discussão sobre a minuta quando a mesma fosse encaminhada. O Presidente do
283 Conselho, **José de Arimatea de Matos** falou que podia encaminhar a minuta para a
284 associação antes de enviá-la para os conselheiros. Convidou, então, o Vice-reitor, José
285 Domingues Fontenele Neto para participar das discussões. O convidado **José Domingues**
286 **Fontenele Neto** disse que a minuta de resolução tinha sido motivada pelo acórdão do Tribunal
287 de Contas da união (TCU). Falou, também, que surgiu uma proposta de analisar a minuta da
288 Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e, então, adaptá-la para a realidade da
289 UFRS. Disse, ainda, que era interessante que os conselheiros disponibilizassem a minuta
290 no *e-mail* e pedissem uma reunião para discutir o assunto, tendo em vista a importância da
291 normatização do assunto. O Conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** disse que teria o
292 Seminário de Iniciação Científica (SEMIC). Falou, também, que estavam concluindo o ciclo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

293 editais e que o total de cento e vinte e cinco propostas foram contempladas. O Conselheiro
294 **Rodrigo Nogueira de Codes** convidou a todos para o terceiro workshop da PROGRAD, cujo
295 tema era sobre interdisciplinaridade no ensino superior e que o evento era voltado para
296 servidores. Falou, também, que teria participação da Pró-reitora de Graduação da UFRN e do
297 pró-reitor adjunto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). A Conselheira
298 **Luciana Viera de Paiva** disse que a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)
299 estava fazendo uma avaliação da planilha para progressão, pois a medida que a UFRS
300 crescia, a mesma tinha que ser readequada e que gostaria que os Pró-reitores avaliassem a
301 documentação que estava sendo emitida pelas pró-reitorias, para que a mesma fosse
302 adequada. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a proposta era
303 simplificar a progressão, tanto para o docente, quanto para a CCPD. O Conselheiro **Manoel**
304 **Quirino da Silva Júnior** perguntou se era possível enviar as matérias do CONSEPE nos
305 últimos dias de novembro, para contemplar as reuniões ordinárias do Conselho de Centro. O
306 Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** disse que tinham que analisar uma sistemática
307 para não prejudicar o prazo de dez dias para as emendas das minutas. Solicitou a PROGRAD
308 que observasse a questão do aproveitamento de disciplinas, pois tinha uma situação particular
309 no centro onde um discente estava solicitando repetidamente o aproveitamento de disciplinas e
310 aquilo estava gerando problemas. Falou, também, que a Instituição tinha documento que
311 normatizava todo o aproveitamento de disciplinas, onde dizia que o discente não podia
312 aproveitar disciplinas cursadas concomitantes com os cursos da UFRS. Disse, ainda, que
313 gostaria que a PROGRAD fizesse uma análise com base naquelas questões e que a princípio,
314 tinha a ideia de ver a possibilidade, do ponto de vista legal e do entendimento da UFRS, da
315 limitação do número máximo de créditos que podiam ser aproveitados na graduação e sobre a
316 questão da entrada sucessiva em um mesmo curso. O Presidente do Conselho, **José de**
317 **Arimatea de Matos**, disse que o Sistema de Seleção Unificada (SISU) permitia a primeira e a
318 segunda opção, o que acarretava evasões dos cursos. Falou, também, que tinham que discutir
319 com o Procurador a questão do discente entrar e sair de um mesmo curso mais de duas vezes
320 e que, se fosse o caso, aquilo deveria ser interrompido. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de**
321 **Codes** disse que a questão do aproveitamento de disciplinas feitas antes do último ingresso,
322 tinha sido uma novidade na última resolução por conta de problemas, pois discentes
323 realizavam disciplinas concomitantemente em instituições distintas e traziam para
324 aproveitamento na UFRS. Falou, também, que foi apresentada a função do Sistema
325 Integrado de Atividades Acadêmicas (SIGAA) do aproveitamento de disciplinas, que facilitaria o
326 processo de acompanhamento e que a ideia era que a função ficasse disponível para todos no
327 semestre de dois mil e dezenove, ponto, um. O Conselheiro **Cleiton Medeiros de Araújo** disse
328 que a reentrada sucessiva dos cursos para melhorar o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)
329 prejudicava os colegas. Falou, também, que o campus Angicos sofria muito com a violência e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

330 as autoridades atribuíam a violência presente no município aos discentes da UFERSA e que,
331 além daquela situação, a situação dos discentes no campus Angicos não estava agradável,
332 pois o número de discentes que não estavam contemplados com a bolsa auxílio era altíssimo e
333 que aquilo se tronava um problema porque os discentes do campus Angicos não tinha a
334 residência universitária porque a urbanização tinha sido feita há pouco tempo e demoraria mais
335 seis meses para a residência ficar pronta. Disse, ainda, que a obra do restaurante universitário
336 estava parada e que se continuasse daquela maneira, não ficaria pronta em janeiro de dois mil
337 e dezenove; que o campus Angicos era o único campus fora do campus sede que não tinha
338 residência universitária e não tinha restaurante universitário; que foi dito que o campus Angicos
339 tinha um memorial de Paulo Freire, porém o memorial não foi concluído e estava se
340 deteriorando; que tinha muita divergência no campus e que faltava organização. O Conselheiro
341 **Edwin Luize Ferreira Barreto** disse que durante um reunião no campus Angicos foi levantada
342 a questão do prédio do memorial Paulo Freire, para que a situação fosse discutida com a
343 Reitoria, pois o prédio não foi entregue e que tinha receio que a reforma trouxesse um ônus
344 para a Universidade, mas que era um espaço que podia ser bem aproveitado. O Conselheiro
345 **Rodrigo Nogueira de Codes** comunicou que, com relação a última reunião do CONSEPE, que
346 teve o ponto que tratou dos Programas Gerais do Componentes Curriculares (PGCC's), no
347 departamento de biociências, o chefe tinha aprovado equivocadamente, no sistema, alguns
348 componentes que não tinham passado por assembleias, mas a PROGRAD não tinha
349 conhecimento do ocorrido ao enviá-los para aprovação do CONSEPE e, por isso, mesmos
350 estando aprovados pelo Conselho, foi solicitado a retirada de tais componentes da decisão
351 para que viessem em outro momento, quando aprovados nas instâncias necessárias. O
352 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, antes de responder as solicitações
353 feitas pelos conselheiros, informou que a UFERSA não liberava diárias para que os servidores
354 da Instituição participassem de bancas em outras universidades e sim, liberava diárias para
355 servidores que fossem participar de uma banca na UFERSA. Parabenzou a Assembleia da
356 UFERSA, mas ~~que~~ queria uma maior participação dos servidores no evento. Falou, então,
357 sobre a importância da SEMIC e da iniciação científica e que a UFERSA recebeu o Prêmio
358 Destaque na Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e
359 Tecnológico (CNPQ) por ser a Universidade que, proporcionalmente, mais aprovou egressos
360 da iniciação científica na pós-graduação. Disse que foram entregues dois restaurantes
361 universitários e duas residências universitárias; e ressaltou que quando as obras eram
362 entregues o mérito era do Diretor do campus e quando a obra estava atrasada era problema do
363 Reitor, porém quem ficava no campus era o Diretor, o fiscal da obra e o engenheiro e não
364 apenas o Reitor. Disse, ainda, que concordava com o conselheiro Cleiton Medeiros de Araújo
365 sobre a questão da urbanização e que cobrou a entrega do projeto quando a nova empresa
366 assumiu a obra. O Conselheiro **Edwin Luize Ferreira Barreto** disse que concordava com o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

367 Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos e que o campus Angicos tinha tido uma
368 má sorte com relação às empresas e que a empresa responsável pelo memorial Paulo Freire
369 abandonou a obra, reincidiu o contrato e pagou uma multa alta. Falou, também, que o campus
370 queria pegar um recurso destinado para reforma para terminar o memorial. O Conselheiro
371 **Cleiton Medeiros de Araújo** disse que não era apenas questão de má sorte e sim uma
372 questão de falta de organização e de informação entre os setores responsáveis. Falou,
373 também, que sobre as bolsas-auxílio, alguns discentes queriam levar o assunto para o
374 Ministério Público porque não tinha condições de continuar em Angicos sem as bolsas, pois
375 tinham muitos discentes carentes na região. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
376 **Matos**, disse que a UFRSA tinha mantido o número de bolsas-residência bem elevado no
377 campus Angicos. Falou, também, que com relação ao restaurante universitário, queria entregar
378 as obras e que discutia com as empresas para que as mesmas concluíssem as obras. O
379 Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** disse que, na inauguração do restaurante
380 universitário do campus Pau dos Ferros, fez questão de dizer que quem sentia mais a
381 conquista do restaurante era o Reitor. Após considerações sobre eventos e demandas
382 institucionais e nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
383 **Matos**, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu,
384 **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a
385 presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia _ de __ de dois
386 mil e dezoito, segue assinada pelo Presidente do CONSEPE, pelos demais Conselheiros
387 presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

388 **Presidente:**

389 José de Arimatea de Matos

390 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

391 Edwin Luize Ferreira Barreto

392 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

393 Ricardo Paulo Fonseca Melo

394 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

395 José Torres Filho

396 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

397 Rafael Castelo Guedes Martins

398 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

399 Luciana Vieira de Paiva

400 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

401 Ângelo Magalhães Silva

402 **Centro de Engenharias – CE:**

403 Manoel Quirino da Silva Júnior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

404 **Pró-Reitores:**

405 Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura (PROEC)

406 Rodrigo Nogueira de Codes (PROGRAD)

407 Jean Berg Alves da Silva (PROPPG)

408 **Representante Discente:**

409 Cleiton Medeiros de Araújo

410 Francisca Lenilda da Silva

411 Jorge Augusto da Silva

412 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

413 Cibelle dos Santos Carlos Amorim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos onze dias do mês dezembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta, na Sala de
2 Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
3 (CONSEPE) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do
4 Reitor **José de Arimatea de Matos** para deliberar sobre a pauta da décima primeira Reunião
5 Ordinária de dois mil e dezoito. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão
6 e Cultura (PROEC): **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura**; Pró-Reitoria de Graduação
7 (PROGRAD): **Rodrigo Nogueira de Codes**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
8 (PROPPG): **Vander Mendonça**; os Conselheiros representantes docentes: Centro
9 Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite**; Centro Multidisciplinar de
10 Caraúbas (CMC): **Daniel Freitas Freire Martins**; Centro de Ciências Agrárias (CCA):
11 **Ivanilson de Sousa Maia**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Rafael Castelo**
12 **Guedes Martin**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas (CCSAH): **Ângelo**
13 **Magalhães Silva**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Emmanuel de Sousa**
14 **Jereissati**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Júnior**; Representantes
15 discentes: **Cleiton Medeiros de Araújo**; Representante técnico-administrativo: **Lissandro**
16 **Arielle Vale Batista**. Conselheiros com faltas justificadas: Edwin Luize Ferreira Barreto,
17 Ricardo Paulo Fonseca Melo, Luciana Vieira de Paiva, Ernano Arrais Júnior e José Torres
18 Filho. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre os calendários acadêmicos da
19 Educação à distância (EAD) da UFERSA dos semestres dois mil e dezenove, ponto, um e dois
20 mil e dezenove, ponto, dois, enviados via memorando eletrônico número duzentos e noventa e
21 cinco de dois mil e. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre programas gerais de
22 componentes curriculares (PGCC's), enviados via memorando eletrônico número duzentos e
23 noventa e oito de dois mil e dezoito (PROGRAD). **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação
24 sobre Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT),
25 enviado via memorando eletrônico número duzentos e noventa e nove de dois mil e dezoito
26 (PROGRAD). **Quarto ponto:** Apreciação e emissão de parecer sobre processo de
27 redistribuição. **Quinto ponto:** Outras ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o
28 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, declarou aberta a reunião, fez a leitura
29 da pauta e a colocou em discussão. Disse que, sobre o PPC do curso do BCT, houveram
30 pedidos, via *e-mail*, para retirada do terceiro ponto de pauta e que, se os mesmos fossem
31 acatados, o PPC deveria retornar na primeira reunião de fevereiro de dois mil e dezenove.
32 Falou, também, que o PPC foi bem trabalhado, mas que podia haver pequenos ajustes. O
33 Conselheiro **Ivanilson de Sousa Maia** propôs a retirada do terceiro ponto de pauta porque não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

34 tinha informações necessárias para que pudessem votar e que o parecer da comissão estava
35 faltando. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que o CE entendia que
36 algumas adequações simples tinham que ser feitas. Falou, também, que era um trabalho que
37 estava sendo feito há algum tempo e que apesar de alguns documentos não estarem na pasta,
38 os mesmos existiam. Disse, ainda, que quanto as discussões que permeavam as disciplinas,
39 tinham alguns ajustes que podiam ser feitos de forma rápida. Concluiu sua fala dizendo que o
40 CE solicitou que o terceiro ponto permanecesse em pauta, mas ele entedia que o PPC podia
41 ser mais bem preparado para voltar em fevereiro de dois mil e dezenove. O Presidente do
42 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que concordava com a posição do conselheiro
43 Manoel Quirino da Silva Júnior e que o PPC podia voltar posteriormente com ajustes, mas
44 defendia o trabalho feito pela comissão. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** disse
45 que acompanhou o trabalho da comissão e que o mesmo foi socializado e democrático e que
46 não era mais tempo de rediscutir o processo. Falou, também, que houve pequenos ajustes na
47 parte bibliográfica, mas eram correções formais. Disse, ainda, que o encaminhamento do
48 Centro era que o terceiro ponto fosse mantido, mas que se o CONSEPE resolvesse discuti-lo
49 posteriormente não teria nenhum prejuízo. Concluiu sua fala dizendo que, caso fosse retirado
50 de pauta, o PPC devia voltar rapidamente porque o curso de Engenharia de Petróleo estava
51 esperando pelo PPC do BCT. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** deu boas-vindas ao
52 representante técnico-administrativo Lissandro Arielle Vale Batista, que contribuiria com sua
53 experiência de trabalho realizado na PROGRAD. Agradeceu a comissão pelo trabalho
54 desempenhado. Disse que a comissão tinha representante tanto do curso do BCT quanto das
55 engenharias de segundo ciclo e que sempre mantiveram contato com todos os setores. Disse,
56 que muitos servidores colocaram contribuições quando o ponto foi colocado em pauta e que
57 era importante colocar o PPC em discussão naquele momento porque as engenharias de
58 segundo ciclo precisavam do documento aprovado para que pudessem trabalhar nas
59 atualizações dos próprios PPC's. Disse, também, que se o terceiro ponto fosse retirado de
60 pauta, devia ser colocado em pauta na primeira reunião de dois mil e dezenove, uma vez que o
61 PPC do curso Engenharia de Petróleo estava pronto e aguardando a aprovação do PPC do
62 curso do BCT. Disse que, com relação a bibliografia, foi feito um levantamento com sugestões
63 para que fosse adequado da melhor forma possível a bibliografia disponível na UFERSA, tanto
64 virtual quanto física. Falou, ainda, que surgiu uma discussão de aprovar apenas o núcleo
65 básico e fazer os ajustes nas disciplinas optativas. O Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva**
66 disse que o Conselho de Centro não votou pela retirada do terceiro ponto, mas sim por
67 esclarecimentos, pois todas as disciplinas que competiam ao CCSAH estavam com a carga
68 horária de sessenta horas, salvo uma disciplina do curso de Economia, que estava com trinta
69 horas. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que era favorável a
70 retirada de pauta e que o PPC não deveria mais ser rediscutido, mas poderia ter ajustes para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

71 voltar posteriormente para aprovação. O Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse
72 que o campus Angicos não teve *quórum* a reunião do Centro, mas que recebeu algumas
73 recomendações que ia de acordo com a sugestão da PROGRAD, que era de aprovar o núcleo
74 básico. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que, sobre a
75 bibliografia, houve um trabalho de analisar as bibliografias que a Instituição tinha disponível.
76 Comunicou, também, que os centros que tinham ajustes, enviassem os mesmos a PROGRAD
77 para que fosse encaminhado para a comissão. Por fim, colocou a retirada do terceiro ponto de
78 pauta em votação, que foi votada e aprovada por sete votos favoráveis, quatro contrários e
79 uma abstenção. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse, por fim, que se
80 disponibilizava para ajudar a comissão. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
81 **Matos**, colocou, então, a pauta com alterações em votação, que foi aprovada por onze votos
82 favoráveis e uma abstenção. Em seguida, colocou as justificativas em votação, que foram
83 aprovadas por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O ponto não gerou discussão e foi votado e
84 aprovado por unanimidade. **SEGUNDO PONTO.** O ponto não gerou discussão e foi votado e
85 aprovado por unanimidade. **TERCEIRO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de**
86 **Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes**
87 **Martins** disse que surgiu uma dúvida no Conselho de Centro sobre como ficaria a questão do
88 código de vaga e perguntou se teria concurso. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea**
89 **de Matos**, disse que devia existir concurso, mas caso houvesse alguma alteração, o Ministério
90 da Educação (MEC) iria comunicar. O Conselheiro **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura** disse
91 que o processo deveria ser concluído no novo governo. O Presidente do Conselho, **José de**
92 **Arimatea de Matos**, disse que, por conta da eleição, o MEC recebia os processos de
93 redistribuição a partir do dia dois de janeiro de dois mil e dezenove. Sem propostas, o ponto foi
94 votado e aprovado por unanimidade. **QUARTO PONTO: (OUTRAS OCORRÊNCIAS):** O
95 Conselheiro **Ivanilson de Sousa Maia** disse que às quatorze horas daquele dia estaria com o
96 Vice-reitor José Domingues Fontenele Neto na inauguração da unidade básica da UFERSA do
97 programa saúde das fazendas de camarões, que tinha apoio do Governo do Estado do Ceará e
98 que a UFERSA iria assinar o convênio. O Conselheiro **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura**
99 disse que o Núcleo de Ensino de Música estava encerrando suas atividades na semana
100 seguinte e iria fazer um concerto na capela às dezenove horas daquele dia. O Conselheiro
101 **Rodrigo Nogueira de Codes** informou sobre o início do terceiro *workshop* da PROGRAD
102 sobre interdisciplinaridade no ensino superior e convidou a todas para participar. O Conselheiro
103 **Lissandro Arielle Vale Batista** agradeceu as boas-vindas. O Conselheiro **Emmanuel de**
104 **Souza Jereissati** explicou o motivo do atraso. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior**
105 desejou a todos um feliz natal e um ano novo repleto de realizações. Disse que o Conselho de
106 Centro solicitou mais tempo para poder encaminhar as emendas da minuta que tratava do
107 regime de trabalho e que mais dez dias era tempo suficiente para dar enviar os ajustes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

108 necessários. Falou, também, que sobre o processo de renovação de afastamento do servidor
109 Marcio Furukava, o mesmo tinha dado entrada no processo em tempo hábil, mas por demora
110 nos trâmites ainda se encontrava na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e o
111 afastamento acabava no dia trinta de dezembro do corrente ano. O Conselheiro **Rafael**
112 **Castelo Guedes Martins** disse que estava planejando uma comemoração dos dez anos do
113 curso do BCT. Falou, também, sobre o cadastramento de material genético. O Presidente do
114 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que aquele assunto tinha sido discutido
115 amplamente pela PROPPG. O Conselheiro **Vander Mendonça** disse que o assunto foi
116 discutido via *e-mail* sobre a necessidade de cadastrar projetos ligados a área de melhoramento
117 genético e que a intenção era que entrasse em vigência no corrente ano, mas o prazo tinha
118 sido prorrogado. Falou, também, que a PROPPG iria fazer o *workshop* para tratar do assunto.
119 O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** disse que surgiu uma dúvida sobre se quem
120 trabalhava na área de melhoramento genético, mas na parte de simulação computacional,
121 precisaria se cadastrar. O Conselheiro **Vander Mendonça** disse que se trabalhasse com
122 recurso genético nativo da região tinha que fazer o cadastro. O Presidente do Conselho, **José**
123 **de Arimatea de Matos**, disse que a PROPPG devia comparecer nas reuniões do Conselho de
124 Centro para alcançar todos os servidores. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins**
125 disse que, como conselheiro da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Semi-
126 Árido (ADUFERSA), solicitou a prorrogação do prazo da minuta que regulamentava o regime
127 de trabalho do docente do magistério superior. Falou, também, que a aceitação foi boa, mas
128 que a única preocupação era no sentido de deixar o sistema mais flexível. Disse, ainda, que
129 não teria prejuízo se o prazo ficasse até o início das aulas. Desejou a todos um feliz natal. O
130 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que gostou da proposta da minuta
131 em questão e que podiam, posteriormente, adaptá-la para a progressão. O Conselheiro
132 **Ângelo Magalhães** disse que com relação ao Programa de Mestrados Profissional em
133 Administração Pública (PROFIAP), tinham até fevereiro/março para formar os discentes. Falou,
134 também, que existia a possibilidade de alguns programas ficarem sem orçamento com a nova
135 mudança da gestão novo Governo. Disse, ainda, que o PROFIAP iria continuar no ano
136 seguinte. O Conselheiro **Cleiton Medeiros de Araújo** justificou o atraso, desejou um feliz natal
137 e agradeceu a todos pela forma como foi tratado e respeitado no CONSEPE; e pediu
138 desculpas por qualquer fala que tenha ofendido alguém. Disse que a obra do restaurante
139 universitário melhorou e probabilidade do mesmo ficar pronto em dezembro do corrente ano
140 era grande. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que foi na obra e
141 conversou com o responsável e com a engenheira; que foi prometida a entrega da obra pronta
142 no dia vinte e um do corrente mês e que queria inaugurar o restaurante universitário no início
143 das aulas. Falou, também, que foi entregue a ordem de serviço da empresa de urbanização
144 para que pudessem povoar a residência universitária. Agradeceu a todos os integrantes do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

145 CONSEPE e disse que gostaria que tivessem futuros anos iguais ao corrente ano; que
146 pudessem investir em extensão como estavam investindo; que a Coordenação de
147 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) tinha elogiado os editais do corrente
148 ano da UFERSA e que os mesmo contemplaram centenas de servidores. Desejou boas-festas
149 a todos e que dois mil e dezenove fosse de sucesso para a UFERSA. Após considerações
150 sobre eventos e demandas institucionais e nada mais havendo a discutir, o Presidente do
151 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e
152 deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos
153 Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na
154 reunião do dia _ de __ de dois mil e dezoito, segue assinada pelo Presidente do CONSEPE,
155 pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

156 **Presidente:**

157 José de Arimatea de Matos

158 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

159 Francisco Edcarlos Alves Leite

160 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

161 Daniel Freitas Freire Martins

162 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

163 Ivanilson de Souza Maia

164 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

165 Rafael Castelo Guedes Martins

166 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

167 Emmanuel de Souza Jereissati

168 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

169 Ângelo Magalhães Silva

170 **Centro de Engenharias – CE:**

171 Manoel Quirino da Silva Júnior

172 **Pró-Reitores:**

173 Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura (PROEC)

174 Rodrigo Nogueira de Codes (PROGRAD)

175 Vander Mendonça (PROPPG)

176 **Representante Discente:**

177 Cleiton Medeiros de Araújo

178 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

179 Cibelle dos Santos Carlos Amorim



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
1ª Reunião Ordinária de 2019

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre calendário de reuniões ordinárias do CONSEPE para o ano de 2019;

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSEPE - 2019

- 1ª reunião ordinária: 28 de janeiro - segunda-feira;
- 2ª reunião ordinária: 12 de fevereiro - terça-feira;
- 3ª reunião ordinária: 13 de março – quarta-feira;
- 4ª reunião ordinária: 29 de abril - segunda-feira;
- 5ª reunião ordinária: 23 de maio – quinta-feira;
- 6ª reunião ordinária: 19 de junho – quarta-feira;
- 7ª reunião ordinária: 19 de julho – sexta-feira;
- 8ª reunião ordinária: 13 de agosto – terça-feira;
- 9ª reunião ordinária: 23 de setembro – segunda-feira;
- 10ª reunião ordinária: 22 de outubro - terça-feira;
- 11ª reunião ordinária: 20 de novembro – quarta-feira;
- 12ª reunião ordinária: 12 de dezembro – quinta-feira.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
1ª Reunião Ordinária de 2019



3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento;

- Addla Kellen Dionisio Sousa de Oliveira.
- Marcio Furukava;
- Midiã Medeiros Monteiro;



Serviço Público Federal


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS


PROCESSO 23091.000649/2017-19

Cadastrado em 20/01/2017



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

ADLA KELLEN DIONISIO SOUSA DE OLIVEIRA

E-mail:

adla.sousa@ufersa.edu.br

Identificador:

2157654

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITO O AFASTAMENTO PARA REALIZAR O CURSO DE DOUTORADO EM ENGENHARIA CIVIL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Unidade de Origem:

CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)

Criado Por:

VANESSA VELEZ DOS SANTOS

Observação:

-

Vanessa Velez dos Santos
UFERSA-Campus Pau dos Ferros
Art. Vista
Mat. SIAPE 2029533

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
20/01/2017	DIRETORIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.11)		
	  		   



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 027/2018, de 14 de março de 2018.

Aprova a renovação do afastamento da servidora docente Adla Kellen Dionísio Sousa de Oliveira para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRS**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **3ª Reunião Ordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 14 de março,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772/12;

CONSIDERANDO o Art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFRS;

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.000649/2017-19;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento da servidora docente Adla Kellen Dionísio Sousa de Oliveira para dar continuidade à qualificação profissional em nível de doutorado em Engenharia Civil na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), no período de 2 de março de 2018 a 1º de março de 2019.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 2 de março de 2018.

Mossoró-RN, 14 de março de 2018.


José de Arimatea de Matos
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufrsa.edu.br



REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFRSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Adla Kellen Dionisio Sousa de Oliveira
Identidade: 002.299.443 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** RN **Data de emissão:** 23/12/2014
CPF: 061.336.334-50 **Data de Nascimento:** 24/07/1988 **Tel.:** (84) 99819-9496
Tipo de Afastamento: Integral: Parcial:
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos
Início de Exercício no Cargo: 29/08/2014 **Total:** 04 ano(s) 01 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
Nível: Doutorado Mestrado Doutorado
Área de concentração: Construção
Liberação inicial: Início 02/03/2017 Término: 02/03/2021
Período solicitado para (renovação): Início 02/03/2019 Término: 01/03/2020
Previsão para término do curso: Início: 02/03/2017 Término: 02/03/2021

ANEXAR (Obrigatório)

- I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)
- II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)
- III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)
- IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)**
- V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)**
- VI- Histórico Escolar (Anexo VII)** (Disponível na Página da PROPPG)
- VII-** Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)
- VIII** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)
- IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)
- X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Barro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br



Data: 23/10/2018
(obrigatória)

Ádla Kellen D. S. de Oliveira
Ádla Kellen Dionísio Sousa de Oliveira
SIAPE: 2157654

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br



(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: Adla Kellen Dionisio Sousa de Oliveira ✓	
Local da Qualificação:	
X No País No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 02/03/2019 a 01/03/2020 ✓	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	72 OK ✓
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	73 OK ✓
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	75 OK ✓
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	125 OK ✓
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	127 OK ✓
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	128 OK ✓
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	130 OK ✓
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) X Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	134 OK ✓
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	133 OK ✓
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	134 OK ✓

UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547953



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CÂMPUS PAU DOS FERROS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA**

Processo nº 23091.000649/2017-19

Interessado: Adla Kellen Dionisio Sousa de Oliveira

Assunto: 022.121 – Aperfeiçoamento e treinamento: cursos (inclusive bolsas de estudo) promovidos por outras instituições no Brasil

DESPACHO FAVORÁVEL

Conforme decidido na sexta assembleia extraordinária do DETEC, realizada em 06/11/2018, foi aprovado, por unanimidade, a renovação do afastamento da professora, conforma solicitado.

Pau dos Ferros, RN, 7 de novembro de 2018.


Prof. Rodrigo Soares Semente
Chefe do DETEC

Rodrigo Soares Semente
Chefe de Departamento - DETEC
Portaria UFERSA/CMPF nº 27/2017
Mat. SIAPE 1960364



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
DIREÇÃO GERAL



Processo nº: 23091.0006349/2017-19

Interessado: Servidora Docente Adla Kellen Dionisio Sousa de Oliveira

Assunto: Renovação do período de afastamento para Doutorado

DESPACHO

1. No presente processo a servidora docente ADLA KELLEN DIONISIO SOUSA DE OLIVEIRA requer seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período 02 de março de 2019 a 01 de março de 2020, com o objetivo de continuar o Doutorado em Engenharia Civil;
2. Submetido o referido processo à apreciação na 6ª Reunião Extraordinária no Conselho do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros de 2018, realizada dia 08 de novembro de 2018, o mesmo foi deliberado e recebeu votação unânime FAVORÁVEL à renovação do afastamento para a referida servidora;
3. A renovação do afastamento implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para este Câmpus;
4. A renovação do afastamento ocorreu em conformidade com a orientação constante da Decisão CONSEPE/UFERSA nº 070/2018;
5. Ante o exposto, encaminha-se à PROPPG para as providências cabíveis;

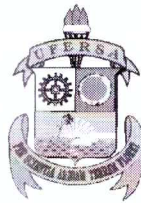
Pau dos Ferros-RN, 08 de novembro de 2018.

RICARDO PAULO FONSECA MELO

Diretor

Ricardo Paulo Fonseca Melo
Diretor
UFERSA Câmpus Pau dos Ferros
Mat. SIAPE 1991824

Ricardo Paulo Fonseca Melo
Diretor
UFERSA Câmpus Pau dos Ferros
Mat. SIAPE 1991824



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAIS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000649/2017-19 trata de um pedido de afastamento/**renovação** da professora **ADLA KELLEN DIONISIO SOUSA DE OLIVEIRA**, lotada no Departamento de Engenharia e Tecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de dar continuidade ao curso de **Doutorado em Engenharia Civil** na Universidade estadual de Campinas- UNICAMP, Campinas /SP.

A docente solicita renovação de seu afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de 02 de março de 2019 a 01 de março de 2020, para dar continuidade ao estudo de Doutorado na supracitada Universidade (folha 057).

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (folha 073);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas (folhas 075 a 0124);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho (folha 0125);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula (folha 0127);

CONSIDERANDO o Histórico escolar (folha 0128);

CONSIDERANDO o Termo de compromisso assinado (folha 0130);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da chefia do Departamento de Engenharia e Tecnologia à renovação do afastamento da docente (folha 0133)

CONSIDERANDO o Despacho favorável da chefia Diretor do CMPF que na 6ª Reunião Extraordinária do Conselho de Centro realizada no dia 08 de novembro de 2018 foi deliberada favoravelmente à renovação do afastamento da professora para dar continuidade ao curso de doutorado e também relata a existência de código de vaga para professor substituto (folha 0134).

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** à renovação do afastamento da professora **ADLA KELLEN DIONISIO SOUSA DE OLIVEIRA**, lotada no Departamento de Engenharia e Tecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), pelo período de 02 de março de 2019 a 01 de março de 2020, com a finalidade de dar continuidade ao curso de **Doutorado em Engenharia Civil** na Universidade estadual de Campinas- UNICAMP, Campinas /SP.

Mossoró (RN), 29 de novembro de 2018.

Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
514961547955

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo: 23091.000649/2017-19

Interessado: Adla Kellen Dionisio de Oliveira

Assunto: Requerimento de renovação de afastamento para cursar doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pela servidora docente **Adla Kellen Dionisio de Oliveira**, SIAPE 2157654, pertencente ao Departamento de Engenharias e Tecnologia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros desta Universidade, com a finalidade dar continuidade ao doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, em Campinas/SP, **no período de 02 de março de 2019 a 01 de março de 2020.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que a servidora requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitada a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do Centro (fls. 134) que a renovação do afastamento implica em código de vaga de professor substituto disponível. A direção do Campus informou ainda que existe professor substituto contratado para a docente interessada nesse processo (fl. 138).

04. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias e Tecnologia, bem como o Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expedidos às fls. 133, 134 e 137, respectivamente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito.

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.


Mossoró, 14 de dezembro de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



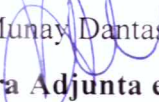
À Consideração Superior.


Larisse Rafaely da Silva Lopes
Assistente em Administração – DDP/PROGEPE


Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Rannah Munay Dantas da Silveira
Pró-Reitora Adjunta em Exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 17/12/2018 12:17



Processo nº. 23091.000649/2017-19

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.000649/2017-19 feita pela servidora docente Adla Kellen Dionisio Sousa de Oliveira, matrícula SIAPE n.º 2157654, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Civil na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Campinas-SP, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Engenharias e Tecnologia - DETEC e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria de Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

(Autenticado digitalmente em 17/12/2018 12:08)
LUIS MORÃO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.010474/2016-62

Cadastrado em 06/10/2016



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

MARCIO FURUKAVA

E-mail:

furukava@ufersa.edu.br

Identificador:

1852822

Tipo do Processo:
AFASTAMENTO

Assunto do Processo:
022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:
SOLICITA AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:
SETOR DE ARQUIVO GERAL (11.01.38.05.02)

Criado Por:
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:
-

Antonio Francisco Pereira
Assessor de
Arquivo
Setor de Arquivo
Geral
UFERSA

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
06/10/2016	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03) UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento. 01/18 (Assinatura: Camilo)		UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento. 01/17 (Assinatura: Antonio Francisco Pereira)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 032/2017, de 20 de dezembro de 2017.

Aprova a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Marcio Furukava.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Extraordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 20 de dezembro.

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.010474/2016-62;

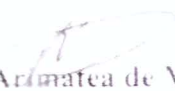
CONSIDERANDO o Art. 82, inciso XVI, do Regimento Geral da UFRSA;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Marcio Furukava, no período de 31 de dezembro de 2017 a 30 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoro-RN, 20 de dezembro de 2017.


José de Arimateia de Matos
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): MARCIO FURUKAVA
Identidade: 1661951 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** RN **Data de emissão:** 12/12/1995
CPF: 045659764-63 **Data de Nascimento:** 07/04/1983 **Tel.:** 84 9 9675-1821
E-mail: furukava@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA
Tipo de Afastamento: Integral: (x) Parcial: ()
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: (7) Anos
Início de Exercício no Cargo: 18/03/2011 **Total:** 7 ano(s) 9 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

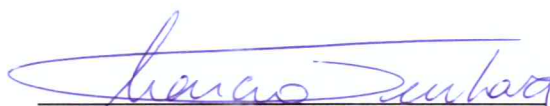
2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
Nível: Especialização () Mestrado () Doutorado (x)
Área de concentração: VIBRAÇÕES E ACÚSTICA
Liberação inicial: Início 01/01/2018 Término: 01/01/2019
Período solicitado para (renovação): Início 02/01/2019 Término: 02/01/2020
Previsão para término do curso: Início 31/12/2016 Término: 01/01/2021

ANEXAR (Obrigatório)

- I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)
- II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)
- III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)
- IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)**
- V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)**
- VI- Histórico Escolar (Anexo VII)** (Disponível na Página da PROPPG)
- VII-** Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)
- VIII** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)
- IX - Parecer da chefia imediata** (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)
- X - Parecer do Conselho do Centro** ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

Data: 28 de outubro de 2018 ✓


Assinatura do requerente




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação

Nome do solicitante: MARCIO FURUKAVA	
Local da Qualificação: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – POS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 01/01/2019 – 02/01/2020	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	069 01
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	077 01
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	074 01
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	076 01
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	071 01
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	072 01
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	070 01
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	089 01
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	088 01
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	


UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pós. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 194053



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Márcio Furukava**, portador(a) do CPF nº 045.659.764-63, matrícula Siape nº 1852822, é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 17 de março de 2011, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Engenharia e Tecnologia.

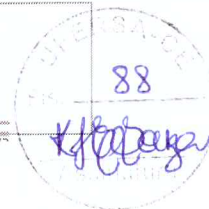
Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Mossoró/RN, 08 de novembro de 2018.


Laila Mirelle Diógenes Maniçoba
Diretora



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 19/11/2018 13:12



Processo nº. 23091.010474/2016-62

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Saudações.

Conforme deliberação na 10ª Reunião Ordinária do Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET de 2018, a solicitação de renovação de afastamento do docente Márcio Furukava, segundo processo

Nº 23091.010474/2016-62, foi **aprovada**.

Com isso, segundo Art. 13 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, a Assembleia do DET propõe ao Conselho do Centro de Engenharias a renovação de afastamento do docente Márcio Furukava a partir de 31/12/2018 à 30/12/2019.

A renovação de afastamento do docente é condicionada a manutenção do professor substituto.

Atenciosamente,

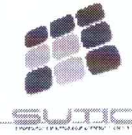
(Não Autenticado - Pré-Visualização.)

MANOEL QUIRINO DA SILVA JUNIOR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA (11.01.00.10.03)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac211



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 23/11/2018 09:29



Processo nº. 23091.010474/2016-62

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento para renovação de afastamento com o objetivo de aperfeiçoamento e treinamento de Docentes formulado pelo docente **MÁRCIO FURUKAVA** (Matrícula SIAPE 1852822), lotado no CE. Vem requerer **RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO** pelo período de 01 ano (de 31/12/2018 a 30/12/2019), para dar continuidade ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFSC.

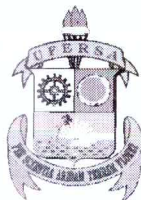
02. Encaminhamos o parecer **FAVORÁVEL**, aprovado na 10ª Reunião Ordinária 2018 do Conselho do Centro de Engenharias, realizada em 22/11/2018.

03. Informamos que o mesmo dispõe de professor substituto que assumirá sua carga horária integral no período do afastamento. ✓

04. Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, para apreciação.

(Autenticado digitalmente em 22/11/2018 17:35)
ALAN MARTINS DE OLIVEIRA
CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO/RENOVAÇÃO
DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.010474/2016-62 trata de um pedido de renovação de afastamento do professor **MÁRCIO FURUKAVA**, pertencente ao Departamento de Engenharia e Tecnologia, vinculado ao Centro de Engenharia – CE da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia Mecânica no Programa de Pós-Graduação Em Engenharia Mecânica, área de concentração Vibrações e Acústica da Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, SC.

O docente solicita renovação de seu afastamento pelo período de 02 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020. A data da abertura do processo foi 28 do outubro de 2018, respeitando assim os 60 dias, conforme Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (folha 077);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades docente (folha 074);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho do docente (folha 076);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula do docente (folha 071);

CONSIDERANDO o Histórico escolar do docente (folha 072);

CONSIDERANDO o Termo de compromisso assinado pelo docente (folha 070);

CONSIDERANDO o Parecer favorável do chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia, deliberado na 10ª reunião Ordinária de 2018 do Departamento (folha 088);

CONSIDERANDO o Parecer favorável do Centro de Engenharia – CE. Deliberado na 10ª reunião Ordinária de 2018 do Conselho de Centro. No qual (CE) é relatado a disponibilidade de um professor substituto que assumirá a carga horária integral do docente **MÁRCIO FURUKAVA** no período de afastamento do mesmo (folha 089);

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** à renovação do afastamento integral do Profº **MÁRCIO FURUKAVA** pertencente ao Departamento de Engenharia e Tecnologia, vinculado ao Centro de Engenharia – CE da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, pelo período de 31 de dezembro de 2018 a 30 de dezembro de 2019, com a finalidade de dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia Mecânica no Programa de Pós-Graduação Em Engenharia Mecânica, área de concentração Vibrações e Acústica da Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, SC.

UFERSA

Mossoró (RN), 03 de dezembro de 2018.

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Vander Mendonça

CPF: 54.103.232

Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.010474/2016-62

Interessado: Marcio Furukava

Assunto: Requerimento de renovação de afastamento para cursar doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Marcio Furukava**, SIAPE 1852822, pertencente ao Departamento de Engenharia e Tecnologia, vinculado ao Centro de Engenharias - CE desta Universidade, com a finalidade dar continuidade ao doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em Florianópolis/SC, **no período de 31 de dezembro de 2018 a 30 de dezembro de 2019.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da Ufersa, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Contudo, é necessário observar que existe divergência nas datas do período solicitado para renovação informadas no requerimento de renovação e no check-list da PROPPG (fls. 68 e 69), considerando a Decisão CONSEPE/UFERSA Nº 032/2017.

04. Também foi observado que o atestado de matrícula apresentado (fl.71), informa a matrícula do servidor até a data de 07 de dezembro de 2018. Visto que o atestado não contempla o período solicitado para renovação, se faz necessária a apresentação de atestado que o faça.

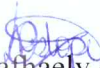
05. **Ante o exposto**, condiciona-se o deferimento do presente pleito à apresentação da documentação supracitada corrigida.

06. Encaminhe-se ao CE, unidade de lotação do servidor, para adequação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mossoró, 06 de dezembro de 2018.


Larisse Rafaely da Silva Lopes
Assistente em Administração – DDP/PROGEPE


Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 07/12/2018 17:14



Processo nº. 23091.010474/2016-62

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL



01. Trata-se de requerimento para renovação de afastamento com o objetivo de aperfeiçoamento e treinamento de Docentes formulado pelo docente **MÁRCIO FURUKAVA** (Matrícula SIAPE 1852822), lotado no CE. Vem requerer **RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO** pelo período de 01 ano (de 31/12/2018 a 30/12/2019), para dar continuidade ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFSC.

02. Por conseguinte, informamos o parecer **FAVORÁVEL**, aprovado na 10ª Reunião Ordinária 2018 do Conselho do Centro de Engenharias, realizada em 22/11/2018.

03. Informamos que, em contato com o docente Marcio Furukava, o mesmo afirmou que se equivocou com as datas tanto do requerimento quanto do *check-list*, cuja situação foi informada ao ao Chefe do Departamento que a apresentou o contexto à assembléia. E, em atenção a **DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 032/2017**, os despachos do Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET e do Centro de Engenharias - CE são favoráveis aprovando a renovação de afastamento do referido docente nas datas de 31/12/2018 à 30/12/2019.

04. Com relação ao atestado de matrícula, o referido docente informou que o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Santa Catarina só emite atestados de matrículas bimestrais, por isso a data de 07/12/2018 no atestado da página 71 do referido processo. O docente encaminhou um novo atestado, o mesmo segue anexo, com data até março de 2019. E como dito pelo docente, em março será emitido outro atestado com prazo bimestral.

05. Ante o exposto, encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, reforçando aprovação conforme despachos favoráveis emitidos pela assembléia do DET e pelo Conselho do CE.

(Autenticado digitalmente em 07/12/2018 17:13)
JARDEL DANTAS DA CUNHA
CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac11



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.010474/2016-62

Interessado: Márcio Furukava

Assunto: Requerimento de renovação de afastamento para cursar doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Marcio Furukava**, SIAPE 1852822, pertencente ao Departamento de Engenharia e Tecnologia, vinculado ao Centro de Engenharias - CE desta Universidade, com a finalidade dar continuidade ao doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em Florianópolis/SC, **no período de 31 de dezembro de 2018 a 30 de dezembro de 2019.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da Ufersa, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do Centro (fls. 89) que existe professor substituto para o docente interessado nesse processo.

04. Nesse sentido, o Departamento de Engenharia e Tecnologia, bem como o CE e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expedidos às fls. 88, 89 e 90, respectivamente.


05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 10 de dezembro de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

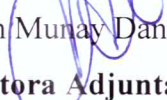
À Consideração Superior.


Larisse Rathaely da Silva Lopes
Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Rannah Munay Dantas da Silveira
Pró-Reitora Adjunta em Exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 11/12/2018 12:22



Processo nº. 23091.010474/2016-62

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.010474/2016-62 feita pelo servidor docente **Márcio Furukava**, matrícula SIAPE n.º 1852822, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Mecânica na Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Florianópolis-SC, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET e o Despacho do Centro de Engenharias - CE, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria de Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

(Autenticado digitalmente em 11/12/2018 12:20)
LUIS MORÃO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.011118/2017-43
Cadastrado em 25/09/2017



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

MÍDIA MEDEIROS MONTEIRO

E-mail:

midia.monteiro@ufersa.edu.br

Identificador:

2324639

Tipo do Processo:
AFASTAMENTO

Assunto do Processo:

022.9 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO (DOUTORADO)

Unidade de Origem:

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)

Criado Por:

FERNANDA FREIRE LIMA

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
25/09/2017	CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)		UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso no folha de pagamento.
			<i>[Assinatura]</i> (Assinatura e carimbo)

Fernanda Freire Lima
Assistente em Administração
CENTRO/UFERSA - SIAPE 1959875



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 177/2017, de 15 de dezembro de 2017.

Aprova o afastamento para qualificação da servidora docente Midiã Medeiros Monteiro.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **10ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 15 de dezembro,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.011118/2017-43;

CONSIDERANDO o Art. 367 do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o afastamento para qualificação da servidora docente Midiã Medeiros Monteiro, no período de 22 de janeiro de 2018 a 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 15 de dezembro de 2017.

José de Arimateia de Matos
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): MIDIÃ MEDEIROS MONTEIRO
Identidade: 020.514.781-2 Órgão Emissor: DIC UF: RJ Data de emissão: 28/12/2000
CPF: 105.742.017-42 Data de Nascimento: 10/06/1983 Tel.: (84) 98892-3738
E-mail: midia.monteiro@ufersa.edu.br Departamento/Setor: DCME/CCEN
Tipo de Afastamento: Integral: (X) Parcial: ()
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos
Início de Exercício no Cargo: 15/07/2016 Total: 2 ano(s) 4 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Licenciatura em Educação do Campo
Nível: () Mestrado (X) Doutorado
Área de concentração: Física
Liberação inicial: Início 22/Jan/2018 Término: 21/Jan/2019
Período solicitado para (renovação): Início 22/Jan/2019 Término: 19/Jan/2020
Previsão para término do curso: Início Término: 31/JUL/2021

ANEXAR (Obrigatório)

- I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (*Anexo I*)
- II - Justificativa de seu requerimento; (*Anexo II*)
- III- Relatório de atividades acadêmicas (**Anexo III**) (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)
- IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (**Anexo IV**)
- V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (**Anexo V**)
- VI- Histórico Escolar (**Anexo VII**) (Disponível na Página da PROPPG)
- VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (*Anexo VII*)
- VIII - Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (*Anexo VIII*)
- IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (*Anexo IX*)
- X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (*Anexo X*).

*Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Data: 15/11/2018 ✓
(obrigatória)

Idiã Fedeiros Lantiero

Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

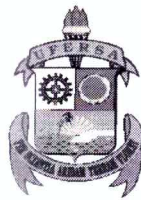
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação
(obrigatório)

Nome do solicitante: Midiã Medeiros Monteiro	
Local da Qualificação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 22/01/2019 a 19/01/2020	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	059 01
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	060 1
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	061 01
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	062 01
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	064 01
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	066 01
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	069 01
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) – Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	075 01
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	074 01
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	075 01

UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pós. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547955



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8398 – E.mail: dcme.ccen@ufersa.edu.br

PARECER 013/2018
CONSIDERAÇÕES SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE
DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.011118/2017-43 trata de um pedido de afastamento da servidora docente, **Midiã Medeiros Monteiro**, pertencente ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística – DCME, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, campus Mossoró, com a finalidade de continuar cursando Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal, RN.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a documentação apresentada para a renovação do afastamento;

A assembleia departamental, em sua 11ª Reunião Ordinária de 2018, realizada no dia 22 de novembro de 2018, deliberou sobre o pedido da docente **Midiã Medeiros Monteiro** e se posicionou **FAVORÁVEL**, propondo ao Conselho de Centro do Centro de Ciências Exatas e Naturais a renovação do afastamento da docente, a contar de 22 de janeiro de 2019, firmando a garantia de professor substituto para o cumprimento da carga horária de ensino da docente.

Mossoró – RN, 26 de novembro de 2018.

Prof. Subênia Karine de Medeiros
Chefe de Departamento – DCME
Portaria UFERSA/GAB nº. 0599/2017



Parecer CCEN Nº 035/2018

Trata-se do pedido de renovação de afastamento para qualificação em nível de Doutorado da docente **Midiã Medeiros Monteiro**, solicitado inicialmente através do processo número 23091.011118 /2017-43.

CONSIDERANDO a Lei 8.112/1990 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da união, autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO o Art. 338, Inciso I, do Regimento Geral da UFERSA, que trata do direito ao afastamento do docente para realização de cursos de pós-graduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018 que estabelece normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral;

CONSIDERANDO o Art. 9, inciso I da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017 que dispõe sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos acadêmicos na UFERSA;

CONSIDERANDO o Relatório de Atividades devidamente apresentado nos autos do processo, e que o docente terá carga horária de ensino absorvida por professor substituto;

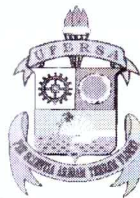
CONSIDERANDO o parecer **FAVORÁVEL** da Assembleia do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2018.

A 10ª Reunião Ordinária de 2018 do Conselho de Centro do CCEN, de 22 de novembro de 2018, resolve:

Deliberar sobre o pedido da docente **Midiã Medeiros Monteiro**, emitindo parecer **FAVORÁVEL** sobre o afastamento da professora.

Mossoró-RN, 26 de novembro de 2018.

PROF. DR. RAFAEL CASTELO GUEDES MARTINS
Diretor do CCEN
SIAPE 2752035



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.011118/2017-43 trata de um pedido de **renovação** de afastamento da servidora docente **MIDIÃ MEDEIROS MONTEIRO**, pertencente ao

Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para continuar cursando doutorado em Física na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN em Natal-RN.

A docente solicita renovação de seu afastamento pelo período de 22 de janeiro de 2019 a 19 de janeiro de 2020. A data da abertura do processo foi 15 do novembro de 2018, respeitando assim os 60 dias, conforme Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (folha 060);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades docente (folha 061);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho da docente (folha 062);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula da docente (folha 064);

CONSIDERANDO o Histórico escolar da docente (folha 066);

CONSIDERANDO o Termo de compromisso assinado pela docente (folha 069);

CONSIDERANDO o parecer favorável da chefia do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, deliberado na 11ª Reunião Ordinária de 2018 com a afirmação de existência de professor substituto para assumir as atividades da docente Midiã Medeiros Monteiro (folha 074);

CONSIDERANDO o parecer favorável da Direção do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), deliberado na 10ª Reunião Ordinária de 2018 do Conselho de Centro (folha 075);

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer FAVORÁVEL para o pedido de renovação de afastamento da servidora docente **MIDIÃ MEDEIROS MONTEIRO**, pertencente ao Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), pelo período de 22 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2020, para continuar cursando doutorado em Física na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN em Natal-RN.

UFERSA

Mossoró – RN, 30 de novembro de 2018.

Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação

Prof. Vander Mendonça

Prof. Vander Mendonça

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.011118/2017-43

Interessado: **Midiã Medeiros Monteiro**

Assunto: Requerimento de renovação de afastamento para cursar doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Midiã Medeiros Monteiro**, SIAPE 2324639, pertencente ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN desta Universidade, com a finalidade dar continuidade ao doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, **no período de 22 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2020.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que a servidora requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitada a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Contudo, é necessário observar que existe divergência na informação, referente ao curso e área de concentração do doutorado, constante no requerimento de renovação (fl. 57) e o histórico escolar (fl. 66).

04. Foi observado também que no parecer da PROPPG (fl. 77), é informado o curso de doutorado diferente do histórico escolar.


05. **Ante o exposto**, condiciona-se o deferimento do presente pleito à apresentação da documentação supracitada corrigida.

06. Encaminhe-se ao CCEN, unidade de lotação da servidora, depois à PROPPG, para adequação do processo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mossoró, 06 de dezembro de 2018.


Larisse Rafaely da Silva Lopes
Assistente em Administração – DDP/PROGEPE


Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP 59 625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 – E mail proppg@ufersa.edu.br



REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): MIDIA MEDEIROS MONTEIRO
Identidade: 020.514.781-2 **Orgão Emissor:** DIC UF: RJ **Data de emissão:** 28/12/2000
CPF: 105.742.017-42 **Data de Nascimento:** 10/06/1983 **Tel.:** (84) 98892-3738
E-mail: midia.monteiro@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DCME/CCEN
Tipo de Afastamento: Integral: (X) Parcial: ()
Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos
Início de Exercício no Cargo: 15/07/2016 **Total:** 2 ano(s) 4 mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática
Nível: () Mestrado (X) Doutorado
Área de concentração: Ensino de Ciências e Matemática
Liberação inicial: Início 22/Jan/2018 Término: 21/Jan/2019
Período solicitado para (renovação): Início 22/Jan/2019 Término: 19/Jan/2020
Previsão para término do curso: Início Término: 31/JUL/2021

ANEXAR (Obrigatório)

- I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)
- II – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)
- III- **Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)
- IV- **Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)**
- V - **Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)**
- VI- **Histórico Escolar (Anexo VII)** (Disponível na Página da PROPPG)
- VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)
- VIII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)
- IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)
- X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

*Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

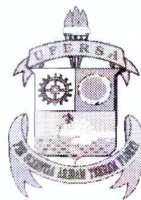


Data: 10/12/2018
(obrigatória)

Luia Fedeiros Fontenaro

Assinatura do requerente
(obrigatória)

Dúvidas? Leia a: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.011118/2017-43 trata de um pedido de **renovação** de afastamento da servidora docente **MIDIÃ MEDEIROS MONTEIRO**, pertencente ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para continuar cursando doutorado em Ensino de Ciências e Matemática na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN em Natal-RN.

A docente solicita renovação de seu afastamento pelo período de 22 de janeiro de 2019 a 19 de janeiro de 2020. A data da abertura do processo foi 15 de novembro de 2018, respeitando assim os 60 dias, conforme Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutora pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (folha 060);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades docente (folha 061);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho da docente (folha 062);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula da docente (folha 064);

CONSIDERANDO o Histórico escolar da docente (folha 066);

CONSIDERANDO o Termo de compromisso assinado pela docente (folha 069);

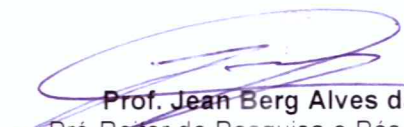
CONSIDERANDO o parecer favorável da chefia do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística, deliberado na 11ª Reunião Ordinária de 2018 com a afirmação de existência de professor substituto para assumir as atividades da docente Midiã Medeiros Monteiro (folha 074);

CONSIDERANDO o parecer favorável da Direção do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), deliberado na 10ª Reunião Ordinária de 2018 do Conselho de Centro (folha 075);

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer FAVORÁVEL para o pedido de renovação de afastamento da servidora docente **MIDIÃ MEDEIROS MONTEIRO**, pertencente ao Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), pelo período de 22 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2020, para continuar cursando doutorado em Ensino de Ciências e Matemática na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN em Natal-RN.

Mossoró – RN, 12 de dezembro de 2018.


Prof. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo: 23091.011118/2017-43

Interessado: **Midiã Medeiros Monteiro**

Assunto: Requerimento de renovação de afastamento para cursar doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Midiã Medeiros Monteiro**, SIAPE 2324639, pertencente ao Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística - DCME, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN desta Universidade, com a finalidade dar continuidade ao doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, **no período de 22 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro de 2020.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que a servidora requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitada a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do Centro (fls. 75) que a docente terá a carga horária de ensino absorvida por professor substituto.

04. Nesse sentido, o DCME, bem como o CCEN e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento da docente, conforme se verifica nos documentos expedidos às fls. 74, 75 e 82, respectivamente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito.

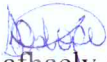
06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.


Mossoró, 14 de dezembro de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

À Consideração Superior.


Larisse Rathaely da Silva Lopes
Assistente em Administração – DDP/PROGEPE


Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal em exercício

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.


Rannah Munay Dantas da Silveira
Pró-Reitora Adjunta em Exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 17/12/2018 12:17



Processo nº. 23091.011118/2017-43

Assunto: 022.9 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: OUTROS ASSUNTOS
REFERENTES A APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO

DESPACHO

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.011118/2017-43 feita pela servidora docente Midiã Medeiros Monteiro, matrícula SIAPE n.º 2324639, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Ensino de Ciências e Matemática na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Natal-RN, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Parecer do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística – DCME e o Parecer do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria de Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Universitário – CONSUNI.

(Autenticado digitalmente em 17/12/2018 12:07)
LUIS MORÃO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 -
UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
1ª Reunião Ordinária de 2019

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico da Graduação do semestre letivo 2019.2 e o início do semestre letivo 2020.1 para o dia 16/03/2020, enviado via memorando eletrônico nº 011/2019 (PROGRAD)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - PROGRAD (11.01.02)
(Identificador: 201966122)**

Nº do Protocolo: 23091.000423/2019-24

Mossoró-RN, 21 de Janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Inclusão de Ponto de Pauta - Reunião do CONSEPE - Calendário Acadêmico 2019.2

Prezados/as,

Solicitamos inclusão na pauta da próxima Reunião do CONSEPE do seguinte ponto: Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico do semestre letivo 2019.2, conforme documentação anexa, e o início do semestre letivo 2020.1 para o dia 16/03/2020.

Atenciosamente,

(Autenticado em 21/01/2019 11:50)
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
PRO-REITOR
Matrícula: 1806868

CALENDÁRIO ACADÊMICO 2019.2

set/19							out/19						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26
29	30						27	28	29	30	31		
30 - Libertação dos Escravos (MOSSORÓ)							3 - Mártires de Cunhau e Uruaçu 12 - Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida 24 - Emancipação Angicos (ANGICOS) 28 - Dia do servidor público						
nov/19							dez/19						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2	1	2	3	4	5	6	7
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				
2 - Dia de finados 10 - DIA DO EVANGÉLICO (CARAÚBAS) 15 - Proclamação da república							8 - Padroeiro - Pau dos Ferros (PAU DOS FERROS) 13 - Padroeiro Mossoró (MOSSORÓ) 25 - Natal						
jan/20							fev/20						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4							1
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29
1 - Confraternização Universal 20 - Dia de São Sebastião (CARAÚBAS)							24, 25 - Carnaval						
mar/20													
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							
1	2	3	4	5	6	7							
8	9	10	11	12	13	14							
15	16	17	18	19	20	21							
22	23	24	25	26	27	28							
29	30												

	PERÍODO LETIVO
	MATRÍCULAS
	RECESSO
	EXAMES FINAIS
	LANÇAMENTO DE NOTAS
	COLAÇÃO DE GRAU
XX	FERIADOS MUNICIPAIS
XX	FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS

SEMESTRE LETIVO 2019.2		
	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
MATRÍCULA	Matrícula de Ingressantes	03/09/19
	Matrículas (Veteranos)	04/09/19 a 08/09/19
	Processamento de Matrícula	09/09/19
	Ajuste de Matrículas (Veteranos)	10/09/19 a 12/09/19
	Processamento de Ajuste de Matrículas	13/09/19
	Reajuste de Matrícula (SIGAA)	19/09/19 a 20/09/19
	Processamento do Reajuste	20/09/19
	Matrícula Institucional dos Ingressantes 2º Ciclo - Engenharias	05/09/19 a 06/09/19
	Entrega de Requerimento solicitando matrícula aluno especial Período Letivo Atual (junto a PROGRAD)	11/09/19
	Inscrições para interessados em Mobilidade Externa de outras IES (Data Limite)	29/11/19
APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS	Entrega dos requerimentos de Aproveitamento de Disciplinas (junto à Secretaria do respectivo Departamento) para o semestre atual	16/09/19 a 20/09/19
	Entrega dos requerimentos de Aproveitamento de Disciplinas (junto à Secretaria do respectivo Departamento) para o semestre seguinte	23/09/19 a 30/01/20
MONOGRAFIA, ESTÁGIO E TCC	Plano de atividades (Aprovação nos Conselhos de Curso) Solicitação de substituição de Estágio por Artigo Científico (junto a PROGRAD)	até 18/10/19
	Prazo final para mudança de orientador	até a 08/11/19
	Apresentações (Monografia, Estágio e TCC) Consolidação de atividades complementares	18/11/19 a 07/02/20
	Entrega das Atas na DRE	18/11/19 a 21/02/20
	Entrega da Versão Corrigida na DRE	21/02/20
PERÍODO LETIVO	Período Letivo SEMESTRE LETIVO ATUAL	16/09/19 17/02/20
	Recesso	23/12/19 a 18/02/19
	Exames Finais	18/02/20 a 22/02/20
	Lançamentos de notas e faltas no SIGAA	26/02/20
		Angicos 28/02/20
	Colação de Grau	Pau dos Ferros 03/03/20 Caraúbas 04/03/20 Mossoró 07/03/20



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
1ª Reunião Ordinária de 2019

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) dos *campi* Mossoró, Caraúbas e Pau dos Ferros, enviados via memorando eletrônico nº 010/2019 (PROGRAD)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - PROGRAD (11.01.02)
(Identificador: 201966121)**

Nº do Protocolo: 23091.000421/2019-78

Mossoró-RN, 21 de Janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Inclusão de Ponto de Pauta - Reunião do CONSEPE - PGCCs

Prezados/as,

Solicitamos a inclusão do seguinte ponto de pauta: Apreciação e deliberação dos Programas Gerais de Componentes Curriculares dos câmpus Mossoró, Caraúbas e Pau dos Ferros, conforme Parecer anexo.

Atenciosamente,

(Autenticado em 21/01/2019 11:52)
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
PRO-REITOR
Matrícula: 1806868



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PARECER

Trata-se da solicitação enviada pelos departamentos do campus Mossoró, Caraúbas e Pau dos Ferros, que encaminharam para análise os Programas Gerais de Componentes Curriculares abaixo relacionados:

PEX0295	ALVENARIA ESTRUTURAL
PEX1251	ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS ORIENTADOS A OBJETOS
CEX0101	CALCULO I (1200003)
PEX0103	CALCULO NUMERICO (1200128)
AMB0857	CONSTRUCOES RURAIS
PEX1254	DEPENDABILIDADE E SEGURANÇA
PAC0011	DIREITO AMBIENTAL (1200075)
CAC0701	ECONOMIA PARA ENGENHARIA (1200374)
PAM0054	ELETRICIDADE BÁSICA
PEX0184	ENGENHARIA DE REQUISITOS
PEX0288	ESTRUTURAS DE AÇO
PAM0096	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO I
PEX0297	ESTRUTURAS DE CONCRETO PROTENDIDO
CAM0099	EXPRESSAO GRAFICA (1200557)
PAM0707	FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA
PEX0292	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO
PAM0833	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PEX0281	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
PEX1237	LABORATÓRIO DE ALGORITMOS
CEX0150	LABORATORIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO
PEX1277	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
PAM1304	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I
PEX1305	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO II
PET1618	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO II
CEX0125	MECANICA CLASSICA (1200534)
PAM0761	MECÂNICA DAS ESTRUTURAS I
PEX0279	MECANICA DAS ESTRUTURAS II
PAM0304	MECÂNICA DOS SOLOS I (1102012)
PEX0285	MECÂNICA DOS SOLOS II
PAM0826	MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS
PEX1253	MULTIMÍDIA
PEX0264	OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS
PEX0299	PATOLOGIA E REABILITAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES
PEX0301	PAVIMENTAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PEX1278	PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS
PEX1272	PROGRAMAÇÃO CONCORRENTE E DISTRIBUÍDA
CEX0276	PROJETO AUXILIADO POR COMPUTADOR (1200543)
PAM0831	RECURSOS HÍDRICOS
PEX0266	REDES DE SENSORES SEM-FIO
PEX0278	SANEAMENTO
PEX0287	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
PEX0269	SISTEMAS NÃO-LINEARES
PAM0828	SISTEMAS URBANOS DE ÁGUAS, ESGOTOS E DRENAGEM
PEX1306	TECNOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES
PEX0313	TÓPICOS ESPECIAIS EM ENGENHARIA CIVIL NA ÁREA DE SANEAMENTO
PAM0834	TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS

Os programas de disciplina listados acima podem ser acessados no SIGAA no caminho SIGAA=>portaldocente=>ensino=>consultas=>acompanhar programas gerais de componente curricular e selecionar a situação do programa “aprovado pelo departamento”. Clicar na coluna “programa atual”.

Após análise dos referidos programas, verificou-se o atendimento relativos a formato e informações necessárias. Encaminhamos ao CONSEPE para análise e deliberação.

Mossoró, 21 de janeiro de 2019.

Rodrigo Nogueira de Codes
Pró-Reitor de Graduação



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
1ª Reunião Ordinária de 2019

6º PONTO

Outras ocorrências